PROJETO DE LEI Nº382/2021

Dispõe sobre criação do programa inscrição solidária para todos os eventos esportivos do Município, realizados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Programa 'Inscrição Solidária', em todos os eventos esportivos, realizados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (Sempre).

Art. 2º - O Poder Público estipulará, de acordo com cada modalidade, qual o tipo de doação que deverá ser entregue para concretizar a inscrição nos eventos esportivos municipais.

Parágrafo único - A distribuição dos produtos arrecadados ficará a critério do Poder Executivo.

Art. 3º - São beneficiários do Inscrição Solidária:

I – ONG's (organizações não governamentais) ou outras entidades sem fins lucrativos, devidamente constituídas e cadastradas nos órgãos competentes;

II – Famílias cadastradas que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, alimentar e nutricional, assistidas ou não por entidades assistenciais.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará as formas de execução desta Lei para viabilizar a implementação do programa "Inscrição Solidária".

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de novembro de 2021



Roberta Caires

Vereadora

Justificativa:

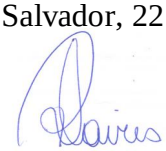
O presente Projeto de Lei visa criar o programa “Inscrição Solidária” para todos os eventos esportivos do Município, realizados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (Sempre). Essa é uma forma de contribuir com a sociedade, fomentando cada vez mais a solidariedade e empatia entre a população. O ser voluntário ajuda muito no trabalho de união entre as pessoas que procuram pelos serviços sociais deste Município e não são atendidos com a afirmativa de que não tem alimentos e/ou produtos de limpeza, necessários para seu atendimento.

Com este programa, além de ajudar o próximo será uma forma concreta de incentivar cada vez mais as crianças e os jovens para realizar ações sociais. É certo dizer que, hoje uma das atitudes mais válidas para unir e ajudar pessoas, é o esporte. Alguns eventos realizados de forma sazonal já aderem esse tipo de inscrição, onde tem a capacidade de ajudar famílias e entidades de forma imediata.

Contudo, será uma união entre secretarias municipais, unindo a solidariedade e o esporte. O esporte é um espaço de conquistas, integração e alegrias que enchem pessoas de orgulho. Essa será mais uma grande oportunidade de realizar mudanças na nossa sociedade. Neste momento de pandemia em que vivemos, ficou muito mais claro que atletas e equipes do mundo todo realizaram doações individuais de cestas básicas e kits de limpeza e higiene para a população mais carente e entidades.

Outrossim, é fundamental que o Município entenda a necessidade de uma lei que cuide deste Público, fazendo com que a administração pública municipal exerça esse importante papel solidário. Dito isso, considerando o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Salvador, 22 de novembro de 2021



Roberta Caíres

Vereadora